



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.520-000 - FONE PABX (016) 826-0777

## LEI Nº 3233

De 28 de março de 2002

Autoriza a Prefeitura Municipal de Orlandia, a firmar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, objetivando a reforma ou ampliação do prédio do FORUM desta Comarca.

O Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, usando de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Orlandia, representada pelo Prefeito Municipal, autorizada a firmar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, com o objetivo de realizar reforma ou ampliação em harmonia com o prédio do Fórum desta Comarca.

**ARTIGO 2º** - A Prefeitura Municipal executará, diretamente por meio de terceiros, mediante licitação, sob sua responsabilidade, as obras referidas nesta lei, nos prazos e nas condições estabelecidas no convênio a ser firmado.

**ARTIGO 3º** - Os recursos financeiros necessários à execução das obras serão os provenientes de dotação orçamentária consignadas no orçamento programa, aprovado para o exercício, da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

**ARTIGO 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**OSWALDO R. JUNQUEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Nelci Maria Silveiro  
Secretária de Gabinete

Autógrafo nº 023/02  
Projeto de Lei nº 017/02